SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3796

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 200/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios ao Poder Legislativo;
Considerando, que os gêneros alimentícios são necessários para atender os gabinetes, bem como fornecer lanches diários a servidores e visitantes;
Considerando, que o Pregão Eletrônico nº 01/2026 embora não tenha alcançado o resultado esperado por restar deserto e fracassado quanto aos itens licitados, não foi acometido de vícios ou irregularidades;
Considerando, a problemática em se repetir uma licitação que já foi processada regularmente, do qual existe uma presunção de inutilidade de se repetir licitação, onde poderá haver desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos;
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento; e
Considerando, o que consta da alínea "a", inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Após regular processo licitatório deflagrado pelo Pregão Eletrônico nº 01/2026 que não alcançou o resultado esperado por restar deserto e fracassado quanto aos itens licitados, fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando o fornecimento de gêneros alimentícios ao Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado em orçamento cotado na forma do inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA - EPP, com nome fantasia SUPERMERCADO MARCUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.041.706/0002-94.
Parágrafo único. A contratação deverá preservar, na integridade, as condições originais contempladas no Pregão Eletrônico nº 01/2026.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA - EPP, com nome fantasia SUPERMERCADO MARCUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.041.706/0002-94, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa detentora do orçamento mais vantajoso para, caso queira, e venha a atender os requisitos do Edital, proceder com a assinatura da Ata de Registro de Preços para os itens constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2026;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Compra dentro das necessidades do Poder Legislativo.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra e fiscalização.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:33E0594C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 200/2026
Ata de Registro de Preços nº 01/2026.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições impostas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA – EPP (SUPERMERCADO MARCUS)
CNPJ nº 08.041.706/0002-94.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação por restar infrutífero o Pregão Eletrônico nº 01/2026.
Valor da Contratação: R$ 172.031,90 (cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027, podendo ser prorrogado ou antecipado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Alínea "a", inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e Pregão nº 01/2026.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Formalização: Ata de Registro de Preços na forma do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 27 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:49422742

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o prêmio "mulher destaque", à Senhora Nara Cristina Chaves, no município de Quirinópolis, estado de goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Nara Cristina Chaves, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C213C043

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.064

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.064/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Concede o Prêmio 'Mulher Destaque' à senhora Carmélia Zoraide Mendes Freitas Novais e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Carmélia Zoraide Mendes Freitas Novais, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DC7DC474

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Sheila Cristina de Carvalho Borges e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Sheila Cristina de Carvalho Borges, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:848E54CD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.066

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.066/2026,QUIRINÓPOLIS,GO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Maria Zélia Teodoro Alves, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o prémio "Mulher Destaque" à senhora MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES, residente no município de Quirinópolis, que se destacou socialmente, nos termos da Resolução nº 091/2025, nos termos da Resolução nº 091/2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereador/Presidente Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0A5A7A55

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ONÍCIO RESENDE à Senhora Anésia Ferreira dos Santos e contém outras providência."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Onício Resende à senhora Anésia Ferreira dos Santos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 24, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3627B7E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ONÍCIO RESENDE ao Senhor Antônio Aparecido Severino, conhecido por Sr. "Tito Goiano", e contém outras providência".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Onício Resende ao Senhor Antônio Aparecido Severino, conhecido por Sr. "Tito Goiano", nos termos do Art. 1º da Resolução nº 24, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:91DC7F0B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.069

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.069/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Nádiane Miranda, no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Nádiane Miranda, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D3F1B4B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ONÍCIO RESENDE a senhora Iuza Divina Gonçalves da Silva, e contém outras providências**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Onício Resende a senhora Iuza Divina Gonçalves da Silva, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 24, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C570E9E2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.071

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.071/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque", à Senhora Maria Luiza Custodio da Cruz Ribeiro, no município de Quirinópolis, estado de goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora **MARIA LUIZA CUSTODIO DA CRUZ** Ribeiro., nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6CB35763

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.073/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o Prêmio "Mulher Destaque" à senhora Gislei D Aparecida Malaquias e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à senhora Gislei D Aparecida Malaquias, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:27F2C2C1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque", à Senhora Delvania dos Santos Freitas Silva, no município de Quirinópolis, estado de goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora Delvania dos Santos Freitas Silva, nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0BAE01AA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072/2026, QUIRINÓPOLIS-GO, 26 DE MARÇO DE 2026

"Concede o prêmio "Mulher Destaque", à Senhora Maria Luiza Custodio da Cruz Ribeiro, no município de Quirinópolis, estado de goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o prêmio "Mulher Destaque" à Senhora **MARIA LUIZA CUSTODIO DA CRUZ** Ribeiro., nos termos do Art. 1° da Resolução nº 091, de 11 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:894F452B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129

PORTARIA Nº 129/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, O parlamentar realizará visita a união de vereadores do estado de Goáis (UVEGO), Participando de reunião técnica, para alinhamento de diretrizes referentes a função de vereador, com o objetivo de

aprimorar a fiscalização dos atos do Poder Executivo e garantir a segurança jurídica das deliberações do Plenário, no dia 27 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AF701620

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MARÇO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** lotado no cargo de Diretor de Administração e Finanças, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 01 a 30 de junho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DF4A2FAC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 131

PORTARIA Nº 131/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MARÇO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** lotado no cargo de Procuradora Geral da Câmara Municipal, de provimento comissionado, sendo 10 (dez) dias no período de 06 a 15 de abril de 2026, e 20 (vinte) no período de 25 de junho a 14 de julho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BFC62282

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 110

RESOLUÇÃO N. 110/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

"Altera a alínea "a" do inciso IV do artigo 60 da Resolução nº 04/1990 (Regimento Interno da Câmara), e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV do artigo 60 da Resolução nº 04/1990 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:

"a) nomeação e exoneração de 4 (quatro) cargos ad nutum – 3 (três) Assessores Parlamentares e 1 (um) Chefe de Gabinete - indicados por cada Vereador eleito, nos seguintes termos:" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8B2B0818

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 111

RESOLUÇÃO N. 111/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

"Altera o art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, para ajustar o horário de início das Reuniões Ordinárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 181. As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos meses de fevereiro a dezembro de cada ano, serão realizadas em cinco dias úteis de cada mês, conforme Calendário Legislativo expedido por Decreto pelo Presidente da Câmara, até o dia 15 de dezembro de cada ano, com início às 9h (nove horas), obedecendo aos demais critérios deste Regimento Interno.
Parágrafo único. Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, o Calendário Legislativo poderá sofrer alterações por ato discricionário do Presidente, via Decreto."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CC9DBBE6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 112

RESOLUÇÃO N. 112/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

"Altera a Resolução nº 92, de 25 de abril de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e a MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 92, de 25 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....
§ 1º Os nomes indicados pelos comandantes, gestores ou coordenadores das
instituições de segurança pública, para fins de concessão da honraria prevista nesta
Resolução, deverão ser formalmente encaminhados à Presidência da Câmara
Municipal de Quirinópolis, acompanhados da qualificação do indicado e de breve
relato justificativo.
§ 2º Recebidas as indicações, a Presidência da Câmara providenciará o protocolo, a
autuação e a inclusão da matéria na Ordem do Dia de sessão ordinária, para
apreciação do Plenário.
§ 3º A apreciação das indicações pelo Plenário ocorrerá em votação única, com
aprovação por maioria simples dos vereadores presentes, nos termos do Regimento
Interno.
§ 4º A realização da sessão solene para entrega da honraria ficará condicionada à
aprovação prévia do Plenário, na forma deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereador/Presidente Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BDA46C96

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 113

RESOLUÇÃO N. 113/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

"Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, disciplina procedimentos de acesso à informação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, o direito fundamental de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Submetem-se às disposições desta Resolução todas as unidades administrativas, servidores e agentes públicos que atuem no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A publicidade constitui regra geral e o sigilo, exceção, observados os critérios e hipóteses legais.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 4º A Câmara Municipal promoverá, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por ela produzidas ou custodiadas, especialmente aquelas relativas:
I – à sua estrutura organizacional e competências;
II – à execução orçamentária e financeira;
III – a procedimentos licitatórios e contratos;
IV – a programas, ações e projetos institucionais;
V – às despesas realizadas;
VI – às respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 5º A divulgação das informações observará critérios de clareza, atualização, integridade, autenticidade e acessibilidade, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC
Art. 6º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável pelo recebimento, registro, processamento e encaminhamento dos pedidos de acesso à informação.

Art. 7º O SIC funcionará por meio eletrônico, mediante sistema disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal, e presencialmente na sede do Poder Legislativo, em horário de expediente.

Art. 8º Compete ao SIC:
I – receber e protocolar os pedidos de acesso;
II – orientar os requerentes;
III – encaminhar as solicitações às unidades competentes;
IV – acompanhar o cumprimento dos prazos legais.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO
Art. 9º A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor-Geral da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento, poderá ser designado outro ocupante de cargo de direção por ato da Presidência.

Art. 10. Compete à Autoridade de Monitoramento:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
II – avaliar e monitorar a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011 no âmbito da Câmara;
III – recomendar medidas para aperfeiçoamento da transparência institucional;
IV – manifestar-se sobre reclamações relativas à omissão de resposta;
V – elaborar relatório anual acerca da aplicação desta Resolução.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 11. O pedido de acesso à informação observará os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 12. O prazo para resposta será aquele estabelecido na legislação federal, admitida prorrogação nos termos legais.

Art. 13. A negativa de acesso deverá ser motivada e indicar os meios e prazos recursais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS
Art. 14. Das decisões que negarem acesso à informação caberá recurso, nos prazos e condições previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 15. A apreciação dos recursos observará a estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme disciplinado em ato da Presidência.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
Art. 16. A classificação das informações quanto ao grau e aos prazos de sigilo observará integralmente os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 17. A decisão de classificação deverá ser formalizada em termo próprio, contendo a fundamentação legal e o prazo de restrição de acesso.

CAPÍTULO VIII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 18. O tratamento de informações pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 19. O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o agente público às responsabilidades previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. A Presidência poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 045, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A745707B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 114

RESOLUÇÃO N. 114/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

"Institui a Política de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO e estabelece diretrizes para a digitalização dos serviços legislativos e administrativos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Governo Digital da Câmara Municipal de Quirinópolis, com o objetivo de promover a modernização administrativa, a transparência pública, a simplificação dos serviços legislativos e o uso de tecnologias digitais na gestão pública.
Parágrafo único. A Política de Governo Digital observará, no que couber:
I – a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;
II – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
III – a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
IV – a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º A Política de Governo Digital da Câmara Municipal observará os seguintes princípios:
I – desburocratização e simplificação administrativa;
II – transparência e acesso à informação pública;
III – eficiência e modernização da gestão pública;
IV – inovação tecnológica na administração legislativa;
V – participação social e controle social;
VI – interoperabilidade de dados entre órgãos públicos;
VII – proteção de dados pessoais e segurança da informação.

CAPÍTULO III
DA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º A Câmara Municipal poderá adotar sistemas eletrônicos para a tramitação de processos administrativos e legislativos.
§1º Os documentos produzidos em meio eletrônico e assinados digitalmente terão validade jurídica equivalente aos documentos físicos.
§2º Os processos administrativos poderão tramitar integralmente em meio digital.
§3º Sempre que possível, os documentos físicos deverão ser digitalizados para integração aos sistemas eletrônicos de gestão documental.

CAPÍTULO IV
DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará plataformas digitais destinadas à prestação de serviços públicos legislativos e ao acesso à informação.
Parágrafo único. As plataformas digitais poderão incluir:
I – portal institucional da Câmara Municipal;
II – sistema de transparência pública;
III – sistema eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC);
IV – sistema de ouvidoria legislativa;
V – consulta pública à legislação municipal;
VI – acompanhamento da tramitação de proposições legislativas;
VII – Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 5º São direitos dos usuários dos serviços digitais da Câmara Municipal:
I – acesso gratuito às plataformas digitais;
II – obtenção de protocolo das solicitações apresentadas;
III – acompanhamento da tramitação das demandas;
IV – atendimento conforme os padrões estabelecidos na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO VI
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS

Art. 6º A Câmara Municipal poderá promover a interoperabilidade de dados com outros órgãos públicos, respeitando:
I – a legislação vigente;
II – a proteção de dados pessoais;
III – as normas de segurança da informação.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

CAPÍTULO VIII
DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 8º A Mesa Diretora poderá editar atos normativos complementares necessários à execução desta Resolução, especialmente para disciplinar:
I – a tramitação eletrônica de processos administrativos;
II – o uso de assinaturas eletrônicas;
III – a gestão de documentos digitais;
IV – a segurança da informação;
V – a governança de dados.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A implementação da Política de Governo Digital ocorrerá de forma gradual, conforme as disponibilidades tecnológicas e orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D7EDA243

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N. 115

RESOLUÇÃO N. 115/2026, DE 26 DE MARÇO 2026.

> "Dispõe sobre a concessão, o pagamento, a prestação de contas e os valores de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, e revoga integralmente a Resolução nº 68, de 28 de agosto de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão de diárias destina-se ao custeio de despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, decorrentes de deslocamento para fora do Município, no exercício de interesse público institucional do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As diárias possuem natureza indenizatória, não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos legais e não constituem vantagem pessoal.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE PÚBLICO INSTITUCIONAL

Art. 2º Considera-se interesse público institucional, para os fins desta Resolução, o deslocamento diretamente vinculado ao exercício das funções:
I – legislativas, relacionadas ao processo legislativo e às atividades parlamentares típicas;
II – fiscalizatórias, relativas ao controle e à fiscalização dos atos da Administração Pública;
III – administrativas, vinculadas ao funcionamento, à gestão e ao aperfeiçoamento institucional da Câmara Municipal;
IV – institucionais, voltadas à representação formal do Poder Legislativo perante órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. Não se caracteriza interesse público institucional a atividade de cunho particular, político-partidário, eleitoral ou desvinculada das atribuições legais da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS, LIMITES E MEIO DE TRANSPORTE

Art. 3º Cada Gabinete Parlamentar poderá utilizar o limite máximo de até 4 (quatro) diárias por mês, independentemente de serem usufruídas pelo Vereador ou por servidor formalmente designado e regularmente indicado para compor o respectivo gabinete parlamentar.

Parágrafo único. O limite mensal é global por Gabinete, vedada sua extrapolação, ainda que distribuída entre mais de um beneficiário, **salvo mediante autorização excepcional da Mesa Diretora, devidamente motivada e formalizada em ato próprio, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público devidamente justificado.**

Art. 4º A diária poderá ser concedida desde que haja:
I – justificativa expressa do interesse público institucional;
II – autorização prévia do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. A concessão de diária ao servidor não gera direito subjetivo, habitualidade ou expectativa de repetição.

Art. 5º Havendo veículo oficial e abastecimento disponíveis, estes deverão ser utilizados como regra para o deslocamento, influenciando o valor da diária, conforme tabela prevista nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DO REQUERIMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZOS OPERACIONAIS

Art. 6º A concessão dependerá de requerimento prévio, formal e fundamentado, protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data prevista para o início do deslocamento, tendo em vista o trâmite administrativo necessário à análise, autorização e processamento da despesa.

Art. 7º Compete exclusivamente ao Presidente da Câmara autorizar a concessão de diárias.

Parágrafo único. Quando o Presidente for o beneficiário, a autorização caberá ao Vice-Presidente.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao retorno, contendo documentação suficiente para comprovar o cumprimento da finalidade pública e o período efetivamente realizado.

Parágrafo único. A não apresentação, a apresentação intempestiva ou irregular da prestação de contas impedirá o pagamento da diária e vedará a concessão de novas diárias ao beneficiário enquanto persistir a pendência.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO, CANCELAMENTO E RETORNO ANTECIPADO

Art. 9º As diárias serão pagas após a realização do deslocamento, em parcela única, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da prestação de contas regular, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10 Ocorrendo cancelamento do deslocamento ou retorno antecipado, de modo que a diária concedida não se justifique integralmente em relação ao quantitativo originalmente autorizado, o beneficiário deverá:
I – comunicar formalmente o setor de Recursos Humanos da Câmara, no primeiro dia útil subsequente, o cancelamento da viagem ou o retorno antecipado, conforme o caso;
II – ajustar a prestação de contas ao período efetivamente realizado, para fins de pagamento proporcional da diária, quando cabível.

Parágrafo único. A omissão da comunicação prevista no inciso I caracteriza irregularidade administrativa e implicará o indeferimento de novos pedidos de diárias, enquanto não regularizada a situação relativa à diária anteriormente concedida.

CAPÍTULO VII
DA ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE E RATIFICAÇÃO

Art. 11 Caso o deslocamento tenha sido regularmente autorizado para finalidade específica e, por motivo superveniente, alheio à vontade do beneficiário e não decorrente de falta de planejamento, não seja possível sua integral execução, a despesa poderá ser considerada regular, desde que comprovado o interesse público institucional.

Art. 12 Na hipótese do art. 11, não será exigida nova autorização prévia, ficando a regularidade da despesa condicionada à ratificação expressa do Presidente da Câmara, no momento da análise da prestação de contas.

Parágrafo único. A ausência de ratificação implicará irregularidade da despesa e não pagamento da diária.

CAPÍTULO VIII
DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 13 Os valores das diárias observarão os critérios de distância, necessidade de pernoite e utilização de veículo oficial, nos seguintes termos:

I – DESLOCAMENTOS COM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA

Distância	Diária	Pernoite
Até 130 km	R$ 150,00	R$ 300,00
De 131 a 300 km	R$ 280,00	R$ 300,00
De 301 a 600 km	R$ 380,00	R$ 300,00
Acima de 600 km	R$ 480,00	R$ 450,00

II – DESLOCAMENTOS SEM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA (hipótese excepcional, devidamente justificada)

Distância	Diária	Pernoite
Até 130 km	R$ 300,00	R$ 300,00
De 131 a 300 km	R$ 560,00	R$ 300,00
De 301 a 600 km	R$ 760,00	R$ 300,00
Acima de 600 km	R$ 960,00	R$ 450,00

Parágrafo único. Considera-se pernoite a necessidade de hospedagem fora do domicílio funcional.

CAPÍTULO IX
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA

Art. 14 A concessão de diárias ao motorista designado para condução de veículo oficial da Câmara Municipal observará regime próprio, em razão da natureza operacional e acessória da função.
§ 1º A diária do motorista destina-se exclusivamente ao ressarcimento de despesas extraordinárias com alimentação e, quando cabível, hospedagem.

§ 2º A diária do motorista não se equipara à diária do beneficiário da missão institucional.

Art. 15 Considera-se deslocamento com retorno no mesmo dia aquele realizado sem necessidade de hospedagem fora do domicílio funcional.

Art. 16 As diárias do motorista classificam-se em três modalidades:
I – Diária Parcial, devida quando o deslocamento:
a) ocorrer com retorno no mesmo dia e;
b) gerar despesa extraordinária restrita à alimentação.

II – Diária Integral, devida quando o deslocamento:
a) ocorrer com retorno no mesmo dia e;
b) exigir permanência no local de destino durante a maior parte do dia, com despesa extraordinária relevante com alimentação.

III – Diária com Pernoite, devida quando o deslocamento:
a) exigir hospedagem fora do domicílio funcional e;
b) gerar despesa extraordinária com alimentação e hospedagem.

Parágrafo único. Não será devida diária quando o deslocamento, em razão da curta duração ou da proximidade do Município de destino, não gerar despesa extraordinária indenizável.
Art. 17 Os valores das diárias do motorista são fixos, conforme a modalidade e a distância do deslocamento:
I – DIÁRIA PARCIAL

Distância do deslocamento	Valor
Até 130 km	R$ 50,00
De 131 a 300 km	R$ 70,00
Acima de 300 km	R$ 90,00

II – DIÁRIA INTEGRAL (RETORNO NO MESMO DIA)

Distância do deslocamento	Valor
Até 130 km	R$ 80,00
De 131 a 300 km	R$ 120,00
Acima de 300 km	R$ 160,00

III – PERNOITE

Distância do deslocamento	Valor
Até 300 km	R$ 300,00
De 301 a 600 km	R$ 300,00
Acima de 600 km	R$ 450,00

Art. 18 A concessão de diárias ao motorista observará, como regra geral, o limite máximo de 13 (treze) diárias por mês, admitida superação apenas em situação excepcional, devidamente justificada e autorizada pela Presidência.

Art. 19 A prestação de contas do motorista será realizada de forma simplificada, mediante documento hábil emitido pelo Gestor de Frota da Câmara Municipal, que comprovará a efetiva realização do deslocamento, a duração e a distância percorrida.

CAPÍTULO X
DAS VEDAÇÕES

Art. 20 É vedada a concessão de diárias para:
I – fins particulares;
II – fins político-partidários ou eleitorais;
III – deslocamentos integralmente custeados por terceiros;
IV – atividades sem relação direta com o interesse público institucional;
V – hipóteses caracterizadas por desvio de finalidade ou ausência de motivação.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÃO

Art. 21 Fica revogada integralmente a Resolução nº 68, de 28 de agosto de 2020, bem como todas as suas alterações posteriores.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A1CFFC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

CONSIDERANDOque a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para fornecer tais itens para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/20211, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, por meio da empresa **EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, estabelecida em São Paulo/SP;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 242.123,00 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4966BFCE

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME**
CONTRATADO: **Editora FTD S/A**
OBJETO: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Livros Didáticos, para atender aos alunos da rede pública do município de Amaralina, durante o ano de 2026.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Fornecimento/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 153.170,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e setenta reais)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do Ensino Fundamental: 02.01.12.361.0801.2.020.3.3.90.32 – Ficha 31, Fonte 101.**
DATA ASSINATURA: 20/01/2026.
Licitação: Inexigibilidade nº 007/2026.
Processo nº 054/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4CDB02BA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB**;

CONSIDERANDOque a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para fornecer tais itens para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n.

14.133/20211, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALU/NOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB**, por meio da empresa **EDITORA FTD S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, estabelecida em São Paulo/SP;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 193.974,00 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:61BE933F

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB**
CONTRATADO: **EDITORA FTD S/A**
OBJETO: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Livros Didáticos, para atender aos alunos da rede pública municipal de Amaralina, durante o ano de 2026.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o Fornecimento/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.**: R$ 193.974,00 (Cento e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. do FUNDEB - Ensino FUND.: 02.01.12.361.0801.2.139.3.3.90.32 – Ficha 339, fonte 119. Manut. do FUNDEB - Ensino INF.: 02.01.12.361.0801.2.141.3.3.90.32 – Ficha 323, fonte 119.**
DATA ASSINATURA: 20/01/2026.
Licitação: Inexigibilidade nº 008/2026.
Processo nº 055/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:714F4C35

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER, MEDIANTE CESSÃO DE USO, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO À 3ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PATRULHA MARIA DA PENHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 775/26 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E CEDER, MEDIANTE CESSÃO DE USO, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO À 3ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PATRULHA MARIA DA PENHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 12.000 (doze mil) BTUs, ou especificação técnica equivalente, para cessão de uso à 3ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás, Patrulha Maria da Penha, sediado em Uruaçu, Goiás, a ser instalado e utilizado no desempenho das atividades de acompanhamento de medidas protetivas e de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar.
Art. 2º - A cessão de uso será formalizada pôr Termo de Responsabilidade, contendo a identificação do equipamento e do local de instalação, a indicação do responsável e as obrigações de guarda, conservação, vedação de cessão a terceiros e devolução quando requisitado pelo Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do município, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da legislação vigente.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2360B53

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 777/26 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da função gratificada de Diretor do Serviço de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social de Amaralina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Amaralina, a função gratificada de Diretor do Serviço de Assistência Social, símbolo FG-DAS, em quantitativo de 01 (uma) vaga.
Art. 2º. Compete ao ocupante da função gratificada de Diretor do Serviço de Assistência Social:
I – Conduzir, organizar e acompanhar a execução dos serviços de assistência social no âmbito do Município;
II – Orientar e supervisionar tecnicamente os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais vinculados à área de assistência social;
III – promover a articulação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV – Acompanhar o atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, observadas as diretrizes da política pública de assistência social;
V – Zelar pela padronização de rotinas, procedimentos administrativos e técnicos, assegurando a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;
VI – Prestar apoio técnico à gestão da Secretaria Municipal de Promoção Social, visando ao aperfeiçoamento e à continuidade dos serviços ofertados.
Art. 3º. O valor da função gratificada prevista nesta Lei será de R$ 1.306,20 (um mil trezentos e seis reais e vinte centavos), correspondente ao símbolo FG-DAS.
Art. 4º. Para o exercício da função gratificada de que trata esta Lei, o servidor deverá:
I – Integrar o quadro efetivo do Município de Amaralina;
II – Possuir formação compatível com as atribuições da função;
III – Atender aos requisitos legais e regulamentares exigidos para o exercício das atividades correlatas.
Art. 5º. A função gratificada criada por esta Lei será acrescida ao rol constante dos Anexos II e VII da Lei Complementar nº 006, de 15 de outubro de 2003, bem como de suas alterações posteriores.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A37C5465

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**
CONTRATADO: **AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA ATENDER A ESTE MUNICIPIO**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORC.: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. da Sec. de Adm/Planej: 20.122.302.2.132.3.3.90.40 Ficha N° 167, fonte 274.**
DATA ASSINATURA: 17/03/2026.
Licitação: Dispensa nº 101/2026.
Processo n° 990/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 17 dias do mês de março de 2026.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÄES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C413D406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que:
1.OBJETO:
Aquisição de 1 (um) Veículo tipo pá carregadeira nova, zero horas, ano de fabricação/modelo 2025, na cor predominantemente amarela, para atender as demandas da Secretaria de Transportes do Município de Amorinópolis-GO.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2026
3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
5. ADJUDICAÇÃO:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s):

• **EMPRESA:** MODAL COMÉRCIL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.435.654/0001-01
ITEM/LOTE: 01/01
VALOR: R$ 448.000,00

6. HOMOLOGAÇÃO:
Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente.
7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:
R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Data da Adjudicação: 27/03/2026
Data da Homologação: 27/03/2026
Amorinópolis/GO, 27 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F5F2B4EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – FMAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 – FMAS
PROCESSO Nº 0642/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA /CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / PAIF DO

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXOS, NOS TERMOS DO PROCESSO DE REPASSE DE Nª 202510319003238/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO ESTADUAL.
Data: 23 de abril de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:899C0031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 299/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: SUZELAINE DE SOUZA PEREIRA ME
CNPJ nº 27.336.377/0001-72
VALOR: 98.800,00 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS, SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DOS LOTES MUNICIPAIS, DE FORMA INDIVIDUAL, INFORMANDO A ÁREA CONSTRUÍDA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IPTU DA CIDADE CONFORME O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APORÉ (LEI COMPLEMENTAR 045/2025).
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:E77B0197

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191

PORTARIA Nº 191/2026 APORÉ-GO, 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO**, **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ARTICULADORES DO PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE DE GOIÁS – PROEC EM MOVIMENTO,** com saída no dia **29/03/2026** e retorno previsto para o dia **01/04/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 07 alimentações no valor de R$ 350,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:08C5E5A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JAKELINE SOUZA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº003/2026, Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços comuns de apoio administrativo e operacional aos servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Céu, vinculados aos setores de compras, licitações e contratos, limitados a atividades padronizadas e de suporte, com base em modelos previamente definidos pela Administração, de Contrato
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n°003/2026.pelo periodo de 03 (três) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de abril de 2026 até o dia 30 de junho de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:90A441D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 074 PREGÃO 095/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 095/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:095/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, G.O MEDICAL LTDA, HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que

uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0096 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. QUANTIDADE: 4.000,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,50; **2°** Valor de R$ 5,40; **3°** Valor de R$ 5,54;
4° Valor de R$ 6,00; **5°** Valor de R$ 6,17; **6°** Valor de R$ 7,73;
7° Valor de R$ 7,74; **8°** Valor de R$ 7,93;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 27 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:910DF1BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 020 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATO Nº 020/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 2867/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização combate a escorpião, no projeto extensão Flores do Cerrado, pertinentes à Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:114CBA0A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de abril de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais remanescentes de itens fracassados/desertos, destinados ao atendimento das atividades rotineiras do laboratório municipal de análises clínicas de Chapadão do Céu-GO, visando garantir a continuidade e a qualidade dos exames realizados, conforme especificações e quantitativos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 038/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 30 de março de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58DF5FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.498/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.498/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA E TROCA DE PEÇAS/ÓLEO DO VEÍCULO ONIX PLUS, PLACA: TOM1F45.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 27 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:ACB3A164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **14 de abril de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 12/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às

17h00min, pelo telefone (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 27 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:41484106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2025

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº 06/2025. CONTRATADO (a): **ORIUM CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ de nº **42.920.986/0001-68**, com sede a Rua Rebouças, Qd. 09, Lt. 08, Sala 03, Galeria 11, Vila Guanabara, Jussara-GO, CEP: 72.270-000, neste ato representada pelo socio procurador e responsável técnico da empresa em questão, o Sr. **LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA**, inscrito no CPF sob o n° ***.***.541-26. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRÊNCIA Nº 06/2025** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 172/2025, realizado através do CONCORRÊNCIA Nº 06/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 27 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E316628C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo administrativo nº 135/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público que fará realizar às 08:15 horas do dia 13 de abril de 2026, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 31/03/2026 às 08:00 horas,** informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, situada na Rua 05, Qd 13, nº 01, Centro, e/ou nos sites: **floresdegoias.go.leg.br, www.bnc.org.br** e pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail:: **camaramfg@gmail.com**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 27 de março de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:B169DF09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
(Processo administrativo nº. 2301/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2026** às **08:01**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **010/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO SUV/MINIVAN PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA POR MEIO DA PROPOSTA Nº 11479852000125001 (DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS)**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 27 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:31881F74

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 688/2026

"Dispõe sobre nomeação de membros para composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados à composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, para um mandato de 04 (quatro) anos, os membros dos segmentos, a saber:

* REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Luciene Lino de Carvalho — CPF: 827.044.901-63
Suplente: Kauã de Souza Costa — CPF: 087.662.981-80

* REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Nadson Beserra Cavalcante — CPF: 058.761.831-05
Suplente: Kamila Almeida de Ataides — CPF: 081.156.961-61
Titular: Anna Laura Ferreira dos Santos — CPF: 088.773.851- 62
Suplente: Wesley de Souza Salão — CPF: 975.024.561-04

* REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Rejane Mendes da Silva — CPF: 768.394.861- 68
Suplente: Amanda Lorranny da S. Costa — CPF: 044.682.991- 93
Titular: Deumar de Souza Ferreira — CPF: 857.392.861-15
Suplente: Eliene Gomes Bastos — CPF: 064.120.671-24

* REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Adriana Mariana de Carvalho — CPF: 552.507.341-20
Suplente: Ildair Baltazar de Sousa — CPF: 312.465.458 -70
Titular: Renata Gomes da Silva Pereira — CPF: 942.618.731- 68
Suplente: Selma Bispo da Paixão — CPF: 287.433.108-26

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria do CAE- Conselho de Alimentação Escolar do município de Flores de Goiás — GO, eleita por seus onselheiros Titulares, assim composta:

I — Presidente: Adriana Mariana de Carvalho
II — Vice-Presidente: Deumar de Souza Ferreira
III — Secretária Executiva: Renata Gomes da Silva Pereira

Art. 3º - A atuação dos Conselheiros titulares e suplentes no CAE será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AC12D9A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 689/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARIA BRUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 098.607.485-35, matrícula nº 4970, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8257023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2022

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 207/2022

Processo: 2804/2026
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N. 39/2022
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/04/2026 à 01/06/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 358-15.01.08.243.0047.2.233.3.3.90.39-100
Ficha 364-15.01.08.243.1029.2.289.3.3.90.39-100
Ficha 393-15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha 405-15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129
Ficha 415-15.01.08.244.1508.2.239.3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 01/06/2026)

Flores de Goiás – GO, 26 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8F4E4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 446/2021

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 446/2021

Processo: 2803/2026
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 60/2021
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/04/2026 à 01/06/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.206,00 (dois mil, duzentos e seis reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 358-15.01.08.243.0047.2.233.3.3.90.39-100
Ficha 364-15.01.08.243.1029.2.289.3.3.90.39-100
Ficha 393-15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha 405-15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129
Ficha 415-15.01.08.244.1508.2.239.3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 01/06/2026)

Flores de Goiás – GO, 27 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto nº 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2D9AAF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

Processo nº: 10536/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: PULE BRINK DIVERSÃO LTDA , CNPJ nº 57.592.921/0001-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM PARQUE DE DIVERSÃO COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS - GO.
Recursos Orçamentários: FICHA 404-15.01.08.122.1508.1.026.4.4.90.52.10-100
Valor total: R$ 20.615,50 (Vinte mil, seiscentos e quinze reais, cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1DB799BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Processo administrativo da ADESÃO (Flores de Goiás – GO): 15770/2025
Processo administrativo de origem (Cocalinho – MT): 026/2025
Modalidade: Pregão Presencial SRP – Tipo: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Empresa detentora do registro: **A. C. DE CASTRO LTDA**, **CNPJ: 51.320.739/0001-11**
Valor da adesão: R$ 351.315,59 (Trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto nº 471/2025. 7 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:04ECF490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026

O Município de Itapirapuã, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 14 de abril de 2026, às 08h20min (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando ao Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, ferragens, tintas, madeiras e outros insumos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 27 de março de 2026.

***MILTON DIAS SANTANA NETO* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B583274D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 13 de abril de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de um veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção, novo/zero quilômetro, a ser adquirido por meio de recursos estaduais, conforme Portaria 4485/2025, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 27 de março de 2026.

***MILTON DIAS SANTANA NETO* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:AFD3EB25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 15 de abril de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2026, tipo maior lance ou oferta, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 15 de abril de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 27 de março de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:FC3DDC48

PODER EXECUTIVO
DECRETO 142/2026

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 1665/26, que concedeu desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguá/GO - IPTU, no exercício de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, Paulo Vitor Avelar, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Municipal e a Lei 1.665/2026 que institui o desconto para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguá/GO - IPTU - para o exercício de 2026.
CONSIDERANDO ainda a demanda e procura para pagamento do IPTU, e respaldado no art. 5º da Lei 1.665/2026;
DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado para 30 de abril de 2026, o prazo final para para adesão ao parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Jaraguá – IPTU – 2026, mantendo as demais normas na forma constante instituída na Lei nº 1.665/2026.
Art. 2º - Fica mantido os descontos dispostos no art. 3º da Lei 1.665/2026, observado o prazo da prorrogação constante deste decreto, 30 de abril de 2026.
Art. 3º - A partir do dia 01 de maio de 2026, será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde sua incidência.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando- se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março
de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:04ADC27F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°275/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança para a III Regional de Futsal na Categoria Adulto e Sub 17, que será realizado no dia 29 de Março de 2026 na Cidade de Mara Rosa - GO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança para a III Regional de Futsal na Categoria Adulto e Sub 17, que será realizado no dia 29 de Março de 2026 na Cidade de Mara Rosa - GO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO a contratação tem como objetivo garantir a segurança dos atletas, equipes técnicas, arbitragem, público presente e demais envolvidos no evento, assegurando a ordem, o controle de acesso e a integridade física de todos os participantes. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados, com experiência em eventos esportivos, incluindo atividades como controle de entrada e saída, monitoramento de áreas internas e externas, apoio à organização e atuação preventiva em situações de risco. A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, contribuindo para a realização segura e organizada do evento esportivo.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança para a III Regional de Futsal na Categoria Adulto e Sub 17, que será realizado no dia 29 de Março de 2026 na Cidade de Mara Rosa - GO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança para a III Regional de Futsal na Categoria Adulto e Sub 17, que será realizado no dia 29 de Março de 2026 na Cidade de Mara Rosa - GO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **RJ DE CARVALHO LOPES, CNPJ nº48.891.829/0001-58,** neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL JOSÉ DE CARVALHO LOPES,** inscrito no **CPF sob n°: 040.936.461-47**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais),** em favor da empresa **RJ DE CARVALHO LOPES, CNPJ nº48.891.829/0001-58,** para a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Segurança para a III Regional de Futsal na Categoria Adulto e Sub 17, que será realizado no dia 29 de Março de 2026 na Cidade de Mara Rosa - GO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RJ DE CARVALHO LOPES, CNPJ nº48.891.829/0001-58,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FCB5E67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2026

Concorrência: 002/2026. Processo: 12984/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

NOS DISTRITOS DE AMAROLANDIA E FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO. Empresa: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ Nº 32.846.285/0001-72. Data da Adjudicação/Homologação: 24/03/2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA -
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93BF9E45

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026.

Contrato n°122/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
Contratada:RJ DE CARVALHO LOPES
CNPJ nº 48.891.829/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A III REGIONAL DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO E SUB 17, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE MARA ROSA - GO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)

Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 270 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Data da Assinatura:27/03/2026.

Vigência: ATÉ DEZEMBRO DE 2026.

Processo: 3607/2026.

Dispensa: 168/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:900962DF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2026

Contrato n°38/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:SHOPBUS LTDA CNPJ. n°04.979.073/0001-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO VEÍCULO VOLARE/ CHASSI:93PB9831SC101006, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$3.620,00(Três mil seiscentos e vinte reais).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:26/03/2026.
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Processo: 3522/2026.
Dispensa: 167/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:508A7E62

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA: 002/2026. PROCESSO Nº12984/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS DE AMAROLANDIA E FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO**. DATA DA SESSÃO: 06/02/2026. EMPRESA VENCEDORA: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ Nº 32.846.285/0001-72. VALOR: R$ 560.977,82 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSIANE BATISTA DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E900E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°272/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Tatames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente aquisição de tatames para as Escolas Municipais faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas realizadas no ambiente escolar. Os tatames são fundamentais para garantir maior segurança aos alunos durante a prática de atividades físicas, especialmente em ações que envolvem movimentos corporais, jogos, psicomotricidade, educação física, artes marciais, recreação e projetos pedagógicos interdisciplinares. Sua utilização contribui para a prevenção de acidentes, reduzindo impactos e riscos de lesões, além de proporcionar maior conforto e adequação do espaço escolar. Além disso, a disponibilização de tatames favorece a inclusão, permitindo o atendimento adequado de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como daqueles com necessidades educacionais específicas, assegurando um ambiente mais acessível, seguro e pedagógico.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Tatames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição de Tatames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ENAMORADA CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ. n°18.501.441/0001-32**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. EVANDRO STREGE, CPF:036.709.929-28**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 4.020,00(Quatro mil e vinte reais),** em favor da empresa **ENAMORADA CALÇADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°18.501.441/0001-32,** para a contratação de empresa para Aquisição de Tatames, para atender as necessidades da Secretaria da Educação,

com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **ENAMORADA CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ. n°18.501.441/0001-32,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 27 de março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27477979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026

Contrato n° 121/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ENAMORADA CALÇADOS LTDA
CNPJ. n°18.501.441/0001-32
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 4.020,00(Quatro mil e vinte reais)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Data da Assinatura:27/03/2026
Processo: 362/2026
Dispensa: 166/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3465C122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **13 de abril de 2026**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para eventual aquisição de cimento destinados às Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO de acordo com suas necessidades, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã – Goiás, em 27 de março de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:A69468D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: REIKA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.319.218/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Revitalização da Praça do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005022894, de acordo com projetos e anexos.
VALOR GLOBAL R$: 205.150,00 (Duzentos e cinco mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 26/09/2027
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 1037/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 003/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:FA8C884C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01,** com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros/Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS-GO**, anteriormente designada para o dia 01/04/2026 às 09h00min, **FICA REMARCADA PARA O DIA 06/04/2026 às 09h00min**, na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras. A alteração decorre da Portaria nº 20, de 23 de março de 2026, que estabelece ponto facultativo nos dias 01 e 02 de abril, bem como do feriado no dia 03/04/2026. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3661-0027.

Mineiros/Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0ADAF6A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA COM ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº: 2025037069
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 004/2026.
ÓRGÃO CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.308.156/0001-56.
OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Domênica Coha Marchió (Dona Domingas).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.734.320,96 (três milhões e setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Pela Presente Ordem de Serviço, fica a empresa MERIDIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.308.156/0001-56, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.
DATA DE EMISSÃO: 26 de março de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:696CC12E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Processo Administrativo nº: 156/2026
Licitação: Concorrência Presencial nº 001/2026
Contratante: Município de Nova América - CNPJ nº 01.135.409/0001-88
Contratada: SL Projetos e Servicos Ltda - CNPJ nº 55.911.083/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na estrada vicinal denominada Fazendinha, no Município de Nova América/GO, via de acesso ao Cemitério Municipal, compreendendo, dentre outros serviços, terraplanagem, regularização e compactação do subleito, execução de base estabilizada granulometricamente em material granular, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, mobilização e desmobilização, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos, o qual se encontram totalmente vinculados.
Valor: R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:498A5B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 3756/2026
Dispensa de Licitação n° 15/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da DIANJU ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **10.360.359/0001-23**, para Aquisição de Ovos de Chocolate tipo "Ovo de Páscoa", destinados à distribuição aos participantes dos programas e projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás, especialmente às crianças e idosos atendidos pelos Projetos Acácia, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Projeto Conviver, conforme as especificações do termo de referência, nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 27 de março de 2026.

LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:F4A8ADE6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 878/2026
Dispensa de Licitação n° 07/2026
O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **45.438.636/0001-58**, para contratação de Aquisição e instalação de **purificador de água**, incluindo fornecimento de equipamento novo, mão de obra e instalação, conexões necessárias, testes de funcionamento e garantia, destinado a atender as necessidades do Conselho Tutelar Municipal, conforme as especificações do termo de referência, nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 27 de março de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:833BCC53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº18/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA 3ª CIBM DE SANTA HELENA DE GOIÁS:

Item	Quantidade
1) Cambão Retrátil para Captura de Animais	1 Unidade
2) Pinção para Serpentes	1 Unidade
3) Ferramenta de entrada forçada	1 Unidade
4) Esguicho de pistola 1 1/2 para Combate de Incêndios	1 Unidade
5) Corda para rapel	1 Unidade
6) TRIPÉ DE SALVAMENTO	1 Unidade

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 31/03/2026 às 08h00min. LOCAL: https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/. RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.4

JENIFER SANTOS DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec.240/2025

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:CEE258BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 1396/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 14.524.513/0001-06, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**, inscrito no CNPJ nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: JR NET INFORMATICA LTDA**, **inscrita no CNPJ n°: 11.106.227/0001-32**.**OBJETO**: registro de preço para contratação de serviços de internet de fibra óptica com velocidade mínima de 750 Mbps para download e 750 Mbps para upload, incluindo fornecimento, instalação, configuração inicial e manutenção de roteadores novos, de mesma marca e modelo, com padrão mínimo AX1800 (Wi-Fi 6), contendo suporte nativo a cliente VPN, compatibilidade com IP fixo público, e no mínimo 03 (três) portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps), além do cabeamento de fibra óptica até o local definido pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Prefeitura. A contratação abrange 60 pontos iniciais, com possibilidade de expansão para até 30 pontos adicionais, 5 links de internet via satélite fixa, fornecimento de serviço de internet via satélite, incluindo instalação e manutenção, com entrega do acesso por meio de terminal satelital/modem com interface Ethernet RJ45 padrão (10/100/1000 Mbps), compatível com conexão direta a switch de rede local, permitindo operação em modo bridge ou roteado, conforme necessidade da contratante, e 3 links de internet via satélite móvel, destinados a atender as Secretarias de Saúde, Promoção Social, Poder Executivo e eventos esporádicos realizados pela Prefeitura**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. **VALOR TOTAL: R$ 195.597,84 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:B41FE30F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 523/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**LUANA BARRETO LEMES inscrita no CPF sob o Nº ***.372.291-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 523/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:17 de março de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:859A8257

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 12 (doze) meses, com início em 31/03/2026 e possível término em 31/03/2027; acréscimo quantitativo consistente em aplicação do índice de reajuste, o que equivale a 4,441350% (quatro vírgula quatro quatro um três cinco zero por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.122.1118.2.063.3.3.90.39.00 – FR 100/102 – VFR (0382/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 25.692,57 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2026 até 31/03/2027.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:CE5A9CA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** TRUCKCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.148.543/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2026 e possível término em 30/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.67.26.782.1115.2.016.3.3.90.30.39 – FR 100 – VFR (0223/2026) – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; 02.67.26.782.1115.2.016.3.3.90.39.019 – FR 100 – VFR (0225/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **VALOR:** R$ 374.082,50 (trezentos e setenta e quatro mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2026 até 30/06/2026.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:B4BEE986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº15/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2677/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.313.113/0001-00**, com sede na Rua Goiás, nº 629, Centro, por intermédio do **Agente de Contratação e equipe de apoio**, designados pelo **Decreto Municipal nº 2.962/2025**, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM DISPUTA DE LANCES**, com fundamento no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as condições estabelecidas neste aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de um cortador de grama modelo giro zero, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João d'Aliança/GO**, conforme condições e especificações constantes do **Termo de Referência**.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Período para envio das propostas:
Início: 31/03/2026 às 08h
Término: 07/04/2026 às 07h30
As propostas deverão ser cadastradas **exclusivamente** por meio da plataforma eletrônica:
Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

3. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA DISPUTA DE LANCES

A sessão pública será realizada na seguinte data:
Data: 07/04/2026
Horário: 08h00
Após a abertura das propostas, será iniciada a fase competitiva com **disputa de lances na forma eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento:
(**X**) menor preço por item ( ) menor preço por lote ( ) menor preço global
O **modo de disputa será aberto**, com prorrogação automática do tempo de lances conforme regras da plataforma eletrônica e disposições da **IN SEGES/ME nº 73/2022**.
A etapa de envio de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sendo prorrogada automaticamente por **2 (dois) minutos**, sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período em curso.
O **intervalo mínimo entre os lances** será de: **R$ 0,01 (um centavo)**

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras:
sua proposta inicial;
os lances apresentados durante a sessão pública.
Não será admitida desistência dos lances ofertados, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.
Serão observadas ainda as seguintes condições:
I – cada lance deverá ser inferior ao último ofertado pela própria licitante;
II – não serão aceitos dois lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro;
III – os lances deverão corresponder ao **menor valor unitário**;
IV – lances manifestamente inexequíveis ou decorrentes de erro material evidente poderão ser excluídos mediante decisão motivada.
Encerrada a fase de lances, não haverá reabertura da etapa competitiva para nova oferta de valores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que:
estejam devidamente cadastradas na plataforma BNC;
atendam às exigências deste aviso;
atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.
Não poderão participar empresas enquadradas nas hipóteses previstas no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.

6. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
regularidade jurídica;
regularidade fiscal e trabalhista;
qualificação econômico-financeira;
qualificação técnica compatível com o objeto;
alvará sanitário vigente (quando aplicável);
cadastro no **SCNES/LRPD** (quando aplicável);
demais documentos previstos no Termo de Referência.
A documentação deverá ser anexada diretamente na plataforma eletrônica.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de:
menor preço por item
Serão desclassificadas as propostas que:
não atenderem às especificações do Termo de Referência;
apresentarem valores inexequíveis;
apresentarem valores superiores ao estimado pela Administração.

8. DA CONTRATAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste procedimento implica **aceitação integral** das condições estabelecidas neste aviso e no Termo de Referência.
O custo de operacionalização e uso do sistema eletrônico será suportado pelo licitante, conforme regulamento da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, observados os seguintes planos de adesão:
Plano A: R$ 98,10 (participação única)
Plano B: R$ 135,00 (participação ilimitada mensal)
Os valores poderão sofrer alterações conforme regulamento da plataforma.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo: (62) 3438-1161 licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança/GO, 30 de março de 2026.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F1A77990

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 34381161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, faz saber aos interessados que do dia 06/04/2026 a 10/04/2026, no horário das 07h às 16h estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para os cargos descritos no ANEXO II do Edital, com finalidade de selecionar pessoal para preenchimento de vagas imediatas e vagas no cadastro de reserva; em decorrência de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, e do art. 2º da Lei nº 348, de 21 de dezembro de 2023. O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança e no site do município www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança – GO, 30 de março de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:ED5BB2AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 405/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – ADM. PROCESSO Nº 405/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna que a sessão marcada para o dia 31/03/2026 às 09:00 **FOI PRORROGADO** para o dia 22/04/2026 às 09h:00min. Objeto: Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material elétrico, atendendo as necessidades do Município de Trombas – GO. Mais informações no endereço eletrônico: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com*, ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 27/03/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:37902957

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.092/2026. - AQUISIÇÃO DE TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.092/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de tintas para impressoras, toners, cartuchos, cilindros diversos, atendendo as necessidades da secretária de Educação, para os próximos 12 (doze) meses / Emenda Parlamentar nº 988.6 / 2025. A sessão será dia 14/04/2026, **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 - 9180. Trombas/GO, 26/03/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:1995737B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.091/2026 - MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 – FME. PROCESSO Nº 1.091/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO / EMENDA PARLAMENTAR Nº 988.6 / 2025, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão será dia 17/04/2026, **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 - 9180. Trombas/GO, 26/03/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:F99B757D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2026

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2026

A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial n° 052/2026, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 01/04/2026 às 13:30m, foi adiada para o dia 06/04/2026 às 14:30h, motivado pela necessidade de adequação do Termo de Referência.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
Abadiânia, 27 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:2587C37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 062/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 062/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, NA MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO, LOCAÇÃO DE MATERIAIS DE ESTRUTURA EM GERAL E SERVIÇOS DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS OFICIAIS DE ABADIÂNIA NO ANO DE 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 16/04/2026 - HORA:08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:703617BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 063/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 063/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS E CAPACITADOS PARA OPERAÇÃO DE

TRATORES E EQUIPAMENTOS SIMILARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 16/04/2026 - HORA:14:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:40611025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 064/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 064/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 7º RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA, ENTRE OS DIAS 04 E 06 DE JUNHO DE 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/04/2026 - HORA:08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:3E051223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2026

CONSIDERANDO A EMISÃO DO PARECER TÉCNICO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2026, QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa especializada, visando a implantação e modernização do sistema de rede de distribuição de energia elétrica urbana em média e baixa tensão (MT e BT) destinada a atender trecho de iluminação pública na BR-060 trecho urbano e GO-474 trecho urbano no município de Abadiânia-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 06/04/2026 ÀS 14:00h.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B20611E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 42/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:R S PANIFICADORA LTDA.
OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES (PÃO FRANCÊS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$. 63.135,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 24/03/2026 Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DC80330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BANCO ITAU S/A
OBJETO: PAGAMENTO DAS TARIFAS BANCARIAS, PARA MOVIMENTAÇÕES DE CONTAS PUBLICAS DO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO AO BANCO ITAU S/A.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:588EB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A5968556

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - QUARTO TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
Contratada: JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL: 09.305.054/0001-30.
Objeto: constitui o objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual para o ano de 2026.
Vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026.
Valor: o valor deste aditivo é de R$ 50.050,08 (cinquenta mil e cinquenta reais e oito centavos *[...]*.
Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Publicação: 27/03/2026.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:1B4F00C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. **Contratada:** UESLEI PASCOA DOS REIS: 44.040.033/0001-30.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo corrigir erro material de redação identificado nas cláusulas financeiras do 1º e do 2º Termos Aditivos do Contrato nº 07/2024.
Vigência: Este Termo de Rerratificação retroage seus efeitos às datas de assinatura dos respectivos aditivos corrigidos, para fins de regularização do histórico administrativo e contábil do contrato.
Publicação: 27/03/2026

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:B4EA1B22

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°004/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 004/2026, prorrogada **para o dia 10 de abril 2026 às 14:00h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:482FA9F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ACREÚNA ESPORTE SEMPRE

Objeto: O presente termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear as despesas do **ACREÚNA ESPORTE SEMPRE** em atendimento a Emenda Impositivas N°035/2025 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador ADILSON BRAZ DA ROCHA e especificações estabelecidas no Plano de trabalho

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na instrução normativa 010/15 da lavra do tribunal de contas e demais normas aplicáveis.

Vigência: 23/03/2026 a 23/03/2027.

Data de Assinatura: 23/03/2026.

Assina: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D75A5E79

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL N° 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h00min do dia 15 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026, tipo menor preço por global, que objetiva registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de organização e execução do evento de rodeio do Município de Acreúna-GO. A contratação deverá abranger o planejamento operacional, coordenação geral, produção do evento, fornecimento e instalação de estruturas físicas, locação de equipamentos, disponibilização de profissionais qualificados, suporte técnico, manutenção, desmontagem e apoio logístico, incluindo todos os insumos necessários à adequada realização do evento. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:4787F05C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 2026003532
Credenciamento nº 004/2026

Vistos.

CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, nos autos da denúncia referente ao Credenciamento nº 004/2026, que determinou a imediata suspensão dos efeitos do procedimento, inclusive homologação e quaisquer atos dele decorrentes;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, autotutela, segurança jurídica e obediência às determinações dos órgãos de controle;
DECIDO:
SUSPENDER o andamento do Credenciamento nº 004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026003532, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para execução de serviços de sonorização para eventos e publicidade;
DETERMINAR que, em razão da presente suspensão, não sejam praticados novos atos no procedimento, especialmente a análise e julgamento de documentos, homologação, convocação de credenciados, formalização de contratos ou termos de adesão, emissão de ordens de serviço, execução do objeto e pagamentos decorrentes do credenciamento;
DETERMINAR a juntada desta decisão aos autos do processo administrativo, bem como a ciência aos setores competentes e interessados, para cumprimento imediato;
REGISTRAR que a presente suspensão permanecerá vigente até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou decisão administrativa superveniente.
Cumpra-se.
Bom Jesus de Goiás, 27 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:DD135553

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 060/2026

CONTRATO: 060/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2026
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADA: *SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO,* PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 50.429.810/0001-36.**
ASSINATURA: 11/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.438,20 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 27 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1765C04D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA/GO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 45.704.567/0001-87** torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES LOTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MILITARIZADAS COSTA E SILVA, NEIDE CARVALHO, ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA E CMEIs MAMÃE ZAQUIAS E JOSÉ FRANCISCO SALLES, CONFORME CONVÊNIO 207/2025, PROCESSO Nº 202500005013047, EMENDA PARLAMENTAR 123.3/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 13/04/2026 às 09h. Maurilândia-GO, 27 de março de 2026

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:7682D5D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 698/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 51/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar revisão no veículo de placa: TGH-7D31, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NAVESA AUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.330.274/0001-14**, pelo valor total de **R$ 4.039,23 (quatro mil trinta e nove reais e vinte e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F5937F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 527/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 43/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular para veículo do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no **CNPJ** sob o **nº 61.074.175/0001-38**, pelo valor total de **R$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 23 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FF5145C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 341/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 44/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de uma autoclave de mesa 75 L, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMÉDICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 63.175.538/0001-57**, pelo valor total de **R$ 12.636,27 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5E4A54BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 488/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 46/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 54.469.120/0001-61**, pelo valor total de **R$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A886C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 765/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 52/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de tomografia de abdome total com contraste de urgência em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D73DEC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 646/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 53/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar sessões de laser CO2 em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a administração, demonstrando a favor de:

CLIMOPI - CLINICA MEDICA DE PIRANHAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.884.107/0001-02**, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D25673B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 766/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 54/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar consulta com médico urologista para paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:30259CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 776/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 42/2026**, objetivando o pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao funcionamento regular da UBS (Unidade Básica de Saúde) deste município, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, inscrito no **CNPJ nº 14.896.563/0001-14,** pelo valor total de **R$ 1.149,32 (mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 24 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5B0D5D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 785/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 43/2026**, objetivando o pagamento de despesas referentes a licenciamentos anuais de veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no **CNPJ nº 02.872.448/0001-20,** pelo valor total de **R$ 621,73 (seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DD57A587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 57/2026 - PROCESSO 626/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 57/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA GCM**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
27/3/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 1/4/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A70A8051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46

DECRETO N.º 46, de 27 de março de 2026

Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto no âmbito da Administração Pública Municipal de Palestina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial n.º 2026003092958, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caiapônia, nos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 202500489909;
CONSIDERANDO o dever constitucional de a Administração Pública observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, controle e rastreabilidade no registro da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que a adoção de sistemas eletrônicos de registro de ponto confere maior segurança, fidedignidade e auditabilidade às informações funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos registros administrativos para fins de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Registro de Ponto no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palestina de Goiás, como instrumento obrigatório de controle de frequência e jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Sistema Eletrônico de Registro de Ponto será implantado em todos os órgãos, unidades administrativas e setores da Administração Pública Municipal em que haja servidores sujeitos a controle de jornada.

Art. 3º Estão sujeitos ao registro eletrônico de ponto todos os servidores públicos municipais, sejam efetivos e comissionados, salvo:

I - os ocupantes de cargos de Secretário Municipal;

II - o Prefeito e o Vice-Prefeito;

III - os servidores em exercício externo incompatível com o registro presencial, mediante autorização expressa da chefia imediata e do respectivo Secretário, observado o disposto no art. 8º deste Decreto.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE PONTO

Art. 4º O Sistema Eletrônico de Registro de Ponto deverá dispor de mecanismo de identificação individual segura do servidor, podendo utilizar, isolada ou cumulativamente:

I - biometria digital ou facial;

II - reconhecimento facial;

III - login e senha pessoal e intransferível;

IV - outro meio tecnológico idôneo que impeça fraudes e registros por terceiros.

Art. 5º O servidor deverá registrar eletronicamente:

I - o horário de entrada no início da jornada;

II - o horário de saída para o intervalo intrajornada;

III - o horário de retorno do intervalo intrajornada;

IV - o horário de saída ao término da jornada.

Art. 6º O sistema deverá permitir a geração de relatórios detalhados de frequência, individuais e coletivos, por servidor, por unidade administrativa e por período, contemplando horas trabalhadas, atrasos, faltas, horas extraordinárias e compensações.

Art. 7º É vedado a qualquer servidor registrar o ponto de outro servidor, sob pena de responsabilização administrativa de ambos, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Nos casos excepcionais em que o registro eletrônico presencial for inviável em razão de atividade externa, o servidor deverá apresentar relatório de atividades à chefia imediata, que ficará responsável pelo registro manual justificado no sistema, sujeito à validação do respectivo Secretário.

CAPÍTULO III

DA GUARDA E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS

Art. 9º Os registros eletrônicos de frequência deverão ser armazenados em formato digital, com mecanismos de segurança que garantam a integridade, autenticidade e inviolabilidade dos dados.

Art. 10. Os registros de frequência deverão ser preservados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ou pelo prazo prescricional aplicável, o que for maior, ficando vedada a eliminação de registros sem respaldo legal e sem autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, quando instituída.

Art. 11. Compete ao setor de Recursos Humanos ou equivalente realizar cópia de segurança (backup) periódica dos dados do sistema, com frequência mínima semanal, assegurando a recuperação das informações em caso de falha técnica.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Compete às chefias imediatas:

I - acompanhar diariamente a frequência dos servidores sob sua responsabilidade;

II - comunicar ao setor de Recursos Humanos qualquer irregularidade no registro de ponto;

III - autorizar e justificar eventuais registros manuais, quando indispensáveis;

IV - validar mensalmente os relatórios de frequência de sua unidade.

Art. 13. O servidor que deixar de registrar o ponto, sem justificativa aceita pela chefia imediata, terá a ausência computada como falta ao serviço, sujeitando-se ao desconto remuneratório correspondente, sem prejuízo de outras sanções disciplinares cabíveis.

Art. 14. A prática de fraude no registro de ponto, próprio ou de terceiro, constitui infração disciplinar grave, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 15. A implantação do Sistema Eletrônico de Registro de Ponto será realizada de forma gradual, devendo estar plenamente operacional em todas as unidades administrativas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 16. Enquanto não concluída a implantação do sistema eletrônico em determinada unidade, o controle de frequência será realizado por meio de folha de ponto individual, preenchida diariamente pelo servidor e assinada pela chefia imediata, devendo ser encaminhada mensalmente ao setor de Recursos Humanos.

Art. 17. As Secretarias Municipais deverão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhar ao setor de Recursos Humanos o levantamento completo dos servidores lotados, com indicação de cargo, carga horária e local de exercício.

Art. 18. Eventuais situações pretéritas de ausência ou inadequação no controle de frequência, se houver, poderão ser objeto de apuração em procedimento administrativo próprio, a ser instaurado pelo setor competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, será responsável pela coordenação e acompanhamento da implantação do sistema de que trata este Decreto, podendo designar comissão específica para esse fim.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palestina de Goiás/GO, 27 de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás/GO

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0B839C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 216/2026** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 15/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar castração de animais domésticos, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOÃO VICENTE MARTINS CARVALHO, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.190.037/0001-89**, pelo valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A46E563F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 782/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 55/2026**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e este município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492.11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO (A) CONTRATADO (A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais); e**

JESSIE AIAS DA SILVA, inscrito no **CPF n° 015.218.731-60,** pelo valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9B2D23E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 - CMEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, neste município, CEP: 76.845-000,
CONTRATADA: ANANIAS COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.047.910/0001-96, com sede na Rua Nerva Fernandes de Castro, 424, Centro, na cidade de Caiapônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Cobertura do Pátio Recreativo do CMEI, situado na cidade de Palestina de Goiás, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram ao Edital de Licitação.

Valor Total: R$ R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.365.0503.1.162 – Const./Reforma/Ampliação de Creche – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fontes 101.000, Ficha 486;
PERÍODO/VIGÊNCIA: ATÉ 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/go, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A85F3A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, neste município, CEP: 76.845-000,
CONTRATADA: ANANIAS COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.047.910/0001-96, com sede na Rua Nerva Fernandes de Castro, 424, Centro, na cidade de Caiapônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Prédio do CRAS – Maria Alves da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás
Valor Total: R$ R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 346 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.8.244.08.04.1.176 Reforma e Ampliação 4.4.90.51 Obras e Instalações. FONTE 1.00.000
PERÍODO/VIGÊNCIA: ATÉ 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/go, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B9040075

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 504/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 504/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA A DUPLA DE CANTORES EDSON E HUDSON E SUA EQUIPE NA DATA 15 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO A 15 FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.685,00 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 504/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9AD1F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 246/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 246/2026

"Declara INEXIGÍVEL solicitação de contratação de show artístico de cantores, da dupla EDSON E HUDSON, para realização da 15 festa do carreiro na data de 15 de maio em 2026, em Portelândia/Goiás neste município de Portelândia Goiás.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de show musical para as comemorações da 15ª festa do carreiro que se realizará na data 15 de maio de 2026, neste município de Portelândia Goiás.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical artístico, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 483.500,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, sendo programado para pagamento o mês subsequente aos serviços prestados, objeto do Processo Administrativo de n. 246/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **E & H PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.974.438/0001-57, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, N.2921, SALA 201, VILA HOMERO, INDAIATUBA/SP, CEP: 13.338-705, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal – 03.16.13.392.0008.2.019 -**

3.3.90.39.00, Ficha: **90**, Sub Elemento: **23**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA/GOIAS,
NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:5308FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de despesas do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, devidamente qualificado no instrumento contratual originário, residente e domiciliado em Portelândia/GO; e o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, Secretário de Transportes, inscrito no CPF sob o nº 449.***.***-34, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA (V M PNEUS) -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Av Goiás, s/n, Qd. 35, Lt. C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado neste ato pelo Sr. **Elivelton Lindolfo Barbosa**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 031.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 227/2025 (Da Vigência), resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 4015/2025, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 227/2025 (Da Vigência), item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 38.135,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Elivelton Lindolfo Barbosa (V M Pneus)
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76
Contratante	***ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA***
	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:50A2E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 440/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 440/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação Custeio de fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ **7.715,09 (sete mil, setecentos e quinze reais e nove centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **440/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de

Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 474,60** (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa **DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.971.533/0001-77** , estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros N.1475, Qd.26 Lt.5-B Bairro Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP:75.800-131, no valor de **R$1.429,35** (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$ 2.037,60** (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32** , estabelecida na AV Liberdade Quadra 146, Lote 42,Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400 , no valor de **R$1.924,74** (um mil novecentos e vinte e quatro e setenta e quatro centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38** , estabelecida na R C149 ,Nº686, Qd. 297 Lt. 08/09/18/19 E 20, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$765,40** (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.**07.421.751/0001-20** , estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas ,S/N, Qd. 25 Lt. 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, no valor de **R$1.083,40** (um mil e oitenta e três e quarenta centavos) sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **172**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos: **008** – Piso de Atenção Básica (PAB) , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:1EC82269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 528/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 528/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de gêneros alimentícios para o evento Campo Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de gêneros alimentícios para o evento Campo Saúde,no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de gêneros alimentícios para o evento Campo Saúde, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.858,81 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n**. 528/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.**42.658.361/0001-70** , estabelecida na Avenida Goiás, S/N, QD 25 LT 03 Setor Sul CEP: 75.843-000 , Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**:Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha**: 188**, Sub Elemento:**07**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos

da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:80F6D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 576/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 576/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços estéticos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇOS DE REPAROS, READEQUAÇÕES E RECOMPOSIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INTERVENÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA EDIFICAÇÃO (COBERTURA)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:D4D72AE3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu o Ato de Dispensa de Licitação nº 035/2026 e do Processo Administrativo nº 589/2026, tendo por objeto ao Contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a Prestação de serviços de acesso à internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 (um) gigabit por segundo (1Gbps), destinada ao atendimento das necessidades da 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita junto ao CNPJ n° 73.430.035/0001-34, Contrato n° 085/2026, no valor total de R$ 1.679,88 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 25 de março de 2026.

LUCIANO LUIZ FERREIRA XAVIER
Gestor do FUMREBOM

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F8243793

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 003/2025, tendo por objeto à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana no Município de Quirinópolis-Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com os vencedores: **ADÃO RODRIGUES PEREIRA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 529.838.621-00, Contrato: nº 007/2025 no valor de R$ 74.521,22; **ADRIANO ANTONIO VICENTE DE MELO**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 037.257.691-50, Contrato n° 008/2025 no valor de R$ 103.772,54; **CLAUDIONE LEMES BARBOSA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 989.344.901-44, Contrato n° 010/2025 no valor de R$ 55.290,00; **CRISTIANO GUIMARAES CABRAL**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF sob o n° 018.224.801-16, Contrato n° 011/2025 no valor de R$ 116.244,80; **DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU-ME**, cadastrada no CNPJ sob o n° 45.054.904/0001-38, com sede administrativa na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, Contrato n° 02/2025 no valor de R$ 103.772,54; **DENISE APARECIDA MACHADO**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 851.642.831-15, Contrato n° 013/2025 no valor de R$ 129.451,56; **DIONE FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 642.933.001-04, Contrato n° 014/2025 no valor de R$ 101.683,16; **EDSON LUCAS DE FREITAS**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 477.386.421-49, Contrato n° 015/2025 no valor de R$ 90.539,80; **EDUARDO COSTA GOMES**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 018.225.031-83, Contrato n° 016/2025 no valor de R$ 86.427,00; **ELIAS DE JESUS CABRAL SILVA**, residente e domiciliado no Município de Quirinópolis-GO, CPF nº 783.222.941-15, Contrato n° 017/2025 no valor de R$ 68.889,40; **FABIO**

MARTINS OLIVEIRA, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 736.187.561-00, Contrato n° 019/2025 no valor de R$ 186.385,50; **FILOMENA BEATRIZ BRUNO MAIA PEREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 862.651.051-91, Contrato n° 020/2025 no valor de R$ 66.718.54; **GEANDER SOARES SIQUEIRA**, residente e domiciliado sito na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 001.979.321-93, Contrato n° 021/2025 no valor de R$ 110.626,56; **GLEIDSON ALVES DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO**,** no CPF sob o n° 015.720.531-27, Contrato n° 022/2025 no valor de R$ 105.293,50; **IZAIAIS RAMOS BARCELOS**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 507.721.631-20, Contrato n° 023/2025 no valor de R$ 61.984,94; **JAIR VILARINHO DE ALVARENGA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 991.675.901-44, Contrato n° 024/2025 no valor de R$ 113.901,28; **JAKELINE APARECIDA DOS REIS LIMA**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 701.954.921-70, Contrato n° 025/2025 no valor de R$ 76.610,60; **JOÃO BATISTA PAULO DE ABREU**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 612.872.371-34, Contrato n° 026/2025 no valor de R$ 107.951,30; **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 013.041.181-77, Contrato n° 027/2025 no valor de R$ 90.287,60; **KASSIELLY MOREIRA DE PAIVA**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 049.610.031-90, Contrato n° 028/2025 no valor de R$ 139.292,00; **LEILA RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, CPF/GO sob o n°. 017.015.631-18, Contrato n° 029/2025 no valor de R$ 103.076,08; **LIOMAR INOCENCIO MIRANDA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 306.329.861-15, Contrato n° 030/2025 no valor de R$ 96.418,00; **LOURIVALDO BERNARDES**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 396.994.041-91, Contrato n° 031/2025 no valor de R$ 62.506,80; **LUISMAR ALVES PEREIRA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 006.745.211-61, Contrato n° 032/2025 no valor de R$ 124.666,34; **MAYARA ROSA DA SILVA**, residente e domiciliada no Município de Quirinópolis-GO, CPF nº 714.639.471-94, Contrato n° 034/2025 no valor de R$ 63.377,86; **NAILTON SILVA MENDONÇA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 431.206.286-20, Contrato n° 035/2025 no valor de R$ 59.199,10; **NELSON VIEIRA CABRAL**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 773.721.151-91, Contrato n° 036/2025 no valor de R$ 83.769,20; **ODETE CARVALHO NEVES**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 898.477.761-72, Contrato n° 037/2025 no valor de R$ 117.701,74; **ORLANDO QUEIROZ DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 124.864.501-49, Contrato n° 038/2025 no valor de R$ 92.629,18; **RENATO COSTA DE ALMEIDA,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF sob o n° 027.909.321-74, Contrato n° 039/2025 no valor de R$ 93.430,40; **RODRIGO GONÇALVES FREITAS**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 007.779.321-80, Contrato n° 041/2025 no valor de R$ 148.759,20, **RUBENS DEAN ROSA GOULART**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 007.758.051-65, Contrato n° 042/2025 no valor de R$ 80.092,90; **VALDENY CABRAL SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 885.898.701-20, Contrato n° 043/2025 no valor de R$ 99.005,96; **VANESSA DE MORAIS MENDES**, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, CPF nº 984.629.623-15, Contrato n° 044/2025 no valor de R$ 240.470,76; **WAGNER CABRAL**, residente e domiciliado no Município de Quirinópolis-GO, CPF nº 039.889.601-10, Contrato n° 045/2025 no valor de R$ 77.378,84; **WANDER TELLES DA SILVA**, residente e domiciliado cidade de Quirinópolis-GO, CPF sob o n° 054.157.731-00, Contrato n° 046/2025 no valor de R$ 86.815,00. Fica prorrogado o prazo até o dia **02 de abril de 2027**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de março de 2026.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B5DE2334

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndios, recargas e placas de identificação, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis – Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com os vencedores: **JOSE RICARDO DA SILVA AMORIM - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.132.960/0001-39, Contrato nº 280/2026, no valor de R$ 6.082,00; **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, Contrato nº 281/2026, no valor de R$ 12.165,40; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, Contrato nº 282/2026, no valor de R$ 870,00. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 26 de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:9BD28914

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 128/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 128/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no 38º supercampeonato de futsal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame

verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LRA PROMOÇÃO E EVENTOS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.382.291/0001-32**, com sede administrativa na Rua: 77, Quadra: 1 Lote: 20, bairro: Portal do Sol, no municipio de Rialma – Go, Cep: 76.310-000, Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no 38º supercampeonato de futsal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:F04EE7D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296-2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APORE
R Orlando Ferreira Martins S/N Quadra11 Lote 1 - Parque Hp, Apore, Goiás 11.503.824/0001-09
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES P50 PARA O SALÃO SOCIAL FRANCISCO ALVES DE CARVALHO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
DEIVYD AURELIO SOARES DE MELO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.992.744/0001-21, estabelecida na AV JOSE FERREIRA DA COSTA, N°: 1028, CENTRO, QUADRA29 LOTE 1-A SALA A, CEP: 79.550-000, COSTA RICA - MS vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CLIMATIZADOR P50 220V	UNIDADE		2,0000	14.036,5500	28.073,1000
2	2	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO P50	UNIDADE		2,0000	1.997,0000	3.994,0000
Total: Trinta e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos							32.067,1000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 32.067,1000 Trinta e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 25 de março de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social
GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:1D9930EE

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Apore, Goiás 02.186.336/0001-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES P25 220V PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL IRAÍ
FERREIRA DE SOUZA., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:
DEIVYD AURELIO SOARES DE MELO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.992.744/0001-21, estabelecida na AV JOSE FERREIRA DA COSTA, N°: 1028, CENTRO, QUADRA29 LOTE 1-A SALA A, CEP: 79.550-000, COSTA RICA - MS vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CLIMATIZADOR SUPERARE P25 220V	UNIDADE		2,0000	8.799,8450	17.599,6900
2	1	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO P25	UNIDADE		2,0000	1.997,0000	3.994,0000
Total: Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos							21.593,6900

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 21.593,6900 Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 25 de março de 2026

Município de Apore
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:7B03761E

